



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Piraí, 28 de Março de 2025 Nº 2901

## PORTARIA Nº 917/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04578/2025;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/04/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11460	Patrícia de Aguiar Meira Meletti	Docente I	Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira	E.M. José Juarez Reis Franco

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 918/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04576/2025;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/04/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12804	Viviane Delfim Maia	Docente I	E.M. Rosa Carelli da Costa	Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 919/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04577/2025;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/04/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12799	Cristina da Silva Braga Melo de Souza	Docente I	Escola de Lajes	E. M. Manoel Alexandre de Lima

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 920/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04575/2025;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/04/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
12860	Stefany Gonçalves Custódio	Docente I	E. M. Epitácio Campos	E. M. Rosa Carelli da Costa

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 921/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04035/2025;

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal, **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5950, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de abril de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 922/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 04749/2025.

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal **ANA PAULA NERI DA SILVA CHAGAS**, matrícula nº 13322, do cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 25/03/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 923/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04806/2025;

**R E S O L V E** conceder licença maternidade pelo período de 15/03/2025 a 10/09/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **STEPHANY CASSIA MARINHO VERAS MARTINS**, Médico Veterinário I, matrícula nº 11939, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 924/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03836/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/03/2025 a 03/06/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, Especialista de Educação/Orientador Pedagógico, matrícula nº 7733, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº925/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, que consta no Processo 04755/2025;

**R E S O L V E** exonerar o servidor municipal, **EVANDRO DA SILVA DE DEUS**, matrícula nº 13393, do Cargo em Comissão de Assistente de Executivo, a partir de 25/03/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº926/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº04747/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/03/2025 a 15/05/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **LEIZIANE VALVERDE GONÇALVES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 11729, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº927/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04742/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/03/2025 a 21/03/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº928/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº04745/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/03/2025 a 08/09/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **CATARINA MARIA PRADO DE OLIVEIRA**, Espec. de Educação Orient. Educacional, matrícula nº 4915, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 929/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº04744/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/03/2025 a 10/04/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **BEATRIZ BRASILINA LIBANIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10405, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

*Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº932/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04748/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/03/2025 a 24/04/2025 perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **MONIQUE DE JESUS DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11785, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

*Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 931/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04748/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/03/2025 a 24/04/2025 perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **MONIQUE DE JESUS DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11785, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

*Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**DENGUE:**  
PREVENÇÃO E CUIDADOS

**COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

**SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**  
Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE EDITAL**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025.

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO - LEILOEIRO PÚBLICO  
CPF: 791.696.437-68 - MATR. 140 JUCERJA

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO – Leiloeiro Público, comunica que devidamente autorizado pela Prefeitura do Município de Pirai, realizará licitação na modalidade Leilão Online.

**Objeto:** Leilão Online Público de Bens Inservíveis**Data da realização:** 25/04/2025, às 11h, no site: [www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br](http://www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br).**Informações:** Retirada do edital no sítio eletrônico [www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br](http://www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br), ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>. Mais informações através dos telefones (21) 96454-7524 / (21) 96453-1821.

Pedro José de Almeida Neto - Leiloeiro Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Instrumento:** Contrato nº. 004/2025.**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e o Consultor Jurídico Mauro Lúcio da Silva.**Objeto:** Prestação de Serviço de consultoria técnica e jurídica visando a implementação e o acompanhamento de projetos e programas de saúde, bem como a modernização gerencial da gestão do SUS, no âmbito do município, em todos os campos da atenção, inclusive quanto aos aspectos legais, operacionalização do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.**Valor:** O preço estimado, fixo e irrevogável deste contrato é de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), para cobertura dos serviços a serem executados durante um período de 12 (doze) meses.**Autorização Processo nº.** 00734/2025.**Data da Assinatura:** 28 de março de 2025.**DEPACHO**

PROCESSO Nº. 00734/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica visando a implementação e o acompanhamento de projetos e programas de saúde, bem como a modernização gerencial da gestão do SUS, no âmbito do município, em todos os campos da atenção, inclusive quanto aos aspectos legais, operacionalização do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, através do Consultor Jurídico "MAURO LÚCIO DA SILVA" no valor de R\$105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), tendo como fundamento o disposto no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00734/2025.

Pirai, 28 de março de 2025.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-009/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, para os veículos oficiais da Secretaria de Saúde.

DATA/HORA: 11/04/2025 às 09 horas.

**INFORMAÇÕES:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/ 2025.

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

2017;

CONSIDERANDO o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de 26, de setembro de

CONSIDERANDO o, disposto, na Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

2024.

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária do dia 24 de março de

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para o Exercício de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GRACELINO ROSA LEOPOLDO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 0172  
Rubrica: [assinatura]

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/ 2025.

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

2017; CONSIDERANDO o, que, dispõe, a ,Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de

CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

2024. CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária do dia 24 de março de

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho para o Exercício de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 0172  
Rubrica: [assinatura]

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/ 2025.

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

2017; CONSIDERANDO o, que, dispõe, a ,Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de

CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

2024. CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária do dia 24 de março de

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação das Unidades de Proteção Social Básica: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Arrozal; CRAS/Adélia Claudino de Paula e Equipes Técnicas das Áreas 4 e 5, para o Exercício de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 0172  
Rubrica: [assinatura]

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/ 2025.

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

2017; CONSIDERANDO o, que, dispõe, a ,Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de

CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

2024. CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária do dia 24 de março de

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família para o Exercício de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 0172  
Rubrica: [assinatura]

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/ 2025.

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

2017; CONSIDERANDO o, que, dispõe, a ,Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de

CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

2024. CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária do dia 24 de março de

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Centro de Convivência do Idoso para o Exercício de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 01972  
Rubrica: J

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai - 2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Casa dos Conselhos da Área Social, situado na Rua Epitácio Campos nº 87 - Centro, Pirai - RJ, realizou-se à 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo presidida pelo Sr. Gracelino Rosa Leopoldo, tendo como Secretária a Sra. Kassiane Martins dos Santos. O Sr. Presidente, Gracelino Rosa Leopoldo, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e solicitando a Secretária que verificasse o quórum necessário. Após verificação e confirmação de quórum. Prosseguindo o Sr. Presidente, informa a pauta estabelecida para a presente Reunião: **Plano de Ação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para o Exercício de 2025; Plano de Ação da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, para o Exercício de 2025; Plano de Ação da Proteção Social Básica (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ARROZAL, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ADÉLIA CLAUDINO DE PAULA e Equipe Técnica de Referência das ÁREAS 4 E 5), para o exercício 2025; Plano de Ação do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família, para o Exercício de 2025; Plano de Ação do Centro de Convivência do Idoso 2025** O Sr. Presidente, esclarece que toda documentação referente às matérias, foram devidamente encaminhadas com antecedência para a análise da Sra. Josiane Inácio de Oliveira Zacarias, Presidente da Comissão Permanente de Análise Orçamentária. Passa a seguir à palavra para a Conselheira e Presidente da Comissão. Esta informa que após leitura e análise dos dados, a Comissão opina pela aprovação das matérias. A seguir o Sr. Presidente, Gracelino Rosa Leopoldo, passou à palavra para a Sra. Ana Paula Nunes de Souza, Coordenadora da Proteção Social Básica e Especial, que falou sobre a organização dos Planos de Ação e processo de criação. Dando início a apresentação formal dos Planos pelos Coordenadores dos Equipamentos: **Coordenadora do CREAS, Mayara de Almeida Martins Pereira; Coordenadora da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo, Emiliana Alvarenga Barboza da Silva; Coordenador CRAS Arrozal, André Luiz Gomes Jacob; Coordenador do CadÚnico João Alberto Silva dos Santos e Coordenadora do CCI, Alda Alves Barbosa de Almeida.** Sem dúvidas existentes e após análise e debate pelos senhores Conselheiros (as), o Presidente, Sr. Gracelino Rosa Leopoldo, coloca as matérias em regime de votação. **Todas as matérias foram devidamente aprovadas pelos Conselheiros presentes.** O Sr. Presidente agradece a presença de todos e informa que a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, está agendada para o próximo dia 03 de abril de 2025 (quinta-feira), às 09:00 horas, neste mesmo local. Às onze horas e trinta e cinco minutos, não havendo mais assuntos dignos de nota, o Presidente Sr. Gracelino Rosa Leopoldo, deu por encerrada a reunião. Sem mais, eu, Kassiane Martins dos Santos - Secretária do CMAS, lavro a presente ata que deverá ser lida e assinada pelos Conselheiros presentes.

- Kassiane Martins dos Santos:** *[Assinatura]*  
Secretária do CMAS  
Repres. da Secretaria Mun. de Fazenda.
- Gracelino Rosa Leopoldo:** *[Assinatura]*  
Presidente do CMAS.  
Repres. da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense
- Josiane Inácio de Oliveira Zacarias:** *[Assinatura]*  
Presidente da Comissão Permanente de Análise Orçamentária.  
Repres. dos Usuários SUAS.
- Glenda Janaína S. Silva:** *[Assinatura]*  
Repres. da Secretaria Municipal de Educação.
- Vera Lúcia Machado Rodrigues:** *[Assinatura]*  
Repres. da Secretaria Municipal de Saúde.
- Romulo Mendonça Botelho:** *[Assinatura]*  
Repres. da Secretaria Mun. de Assistência Social.
- Adrielle Pinto da Silva Steters:** *[Assinatura]*  
Repres. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- Angelina Raquel Pina Silva:** *[Assinatura]*  
Repres. da Secretaria Municipal de Planejamento.
- Flávia Soares Máximo Liberato:** *[Assinatura]*  
Repres. Dos Trabalhadores Suas.
- Flávia Pereira da Silva Kelly:** *[Assinatura]*  
Repres. dos Trabalhadores Suas.

Processo: 01972  
Rubrica: J

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 01972  
Rubrica: J

**FICHA DE VOTAÇÃO**

Assunto: Aprovar o Plano de Ação da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, para o exercício 2025.

DATA: 24/03/2025.

VOTO	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
01 - (Sim)	Vera Lucia Machado Rodrigues	Secretaria de Saúde de Pirai
02 - (Sim)	Glenda Janaína S. da Silva	SEME
03 - (Sim)	Angelina Raquel Pina Silva	SEPLA
04 - (Sim)	Flávia Soares Máximo Liberato	SMAS (CREAS)
05 - (Sim)	Flávia Pereira da Silva Kelly	SMAS (CREAS)
06 - (Sim)	Romulo Mendonça Botelho	S.M.A.S.
07 - (Sim)	Adrielle Pinto da Silva Steters	S.M.D.E.
08 - (Sim)	Romulo Mendonça Botelho	Sec. Mun. Assistência Social
09 - (Sim)	Josiane Inácio de Oliveira Zacarias	SUBS USU
10 - (Sim)	[Assinatura]	ARSCA
11 - ( )		
12 - ( )		



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 01972  
Rubrica: J

**FICHA DE VOTAÇÃO**

Assunto: Aprovar o Plano de Ação do Planejamento Anual das atividades a serem desenvolvidas pela Proteção Social Especial - Média Complexidade - para o exercício 2025.

DATA: 24/03/2025.

VOTO	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
01 - (Sim)	Vera Lucia Machado Rodrigues	Secretaria de Saúde de Pirai
02 - (Sim)	Glenda Janaína S. da Silva	SEME
03 - (Sim)	Angelina Raquel Pina Silva	SEPLA
04 - (Sim)	Flávia Soares Máximo Liberato	SMAS (CREAS)
05 - (Sim)	Flávia Pereira da Silva Kelly	SMAS (CREAS)
06 - (Sim)	Romulo Mendonça Botelho	S.M.A.S.
07 - (Sim)	Adrielle Pinto da Silva Steters	S.M.D.E.
08 - (Sim)	Romulo Mendonça Botelho	Sec. Mun. Assistência Social
09 - (Sim)	Josiane Inácio de Oliveira Zacarias	USU SUAS
10 - (Sim)	[Assinatura]	ARSCA
11 - ( )		
12 - ( )		
13 - ( )		
14 - ( )		



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 01972  
Rubrica: 12

### FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Básica – para o exercício 2025.

DATA: 24/03/2025.

VOTO	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
01 - (SIM)	Dora Maria Machado Padilha - Secretaria de Saúde de Pirai	
02 - (SIM)	Glenda Jannina S. da Silva - SRE	
03 - (SIM)	Angela Magalhães Lima - SRE	
04 - (SIM)	Flávia Soares Marinho Libanio - SHAS (CREAS)	
05 - (SIM)	Flávia Pereira da Silva Kelly - SHAS (CREAS)	
06 - (SIM)	Vanessa Martins dos Santos - S.M.F.	
07 - (SIM)	Adrielle Pinto de Silva - S.M.F.	
08 - (SIM)	Franciele Mendonça Bittello - Sec. Municipal de Assistência Social	
09 - (SIM)	Josiane Soares O. Lacerdas - SUBSUSU	
10 - (SIM)	Qu	PRSCA
11 - ( )		
12 - ( )		
13 - ( )		
14 - ( )		



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo: 01972  
Rubrica: 12

### FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar o Plano de Ação do Centro de Convivência do Idoso Dona Ritinha – para o exercício 2025.

DATA: 24/03/2025.

VOTO	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
01 - (SIM)	Dora Maria Machado Padilha - Secretaria de Saúde de Pirai	
02 - (SIM)	Glenda Jannina S. da Silva - SRE	
03 - (SIM)	Angela Magalhães Lima - SRE	
04 - (SIM)	Flávia Soares Marinho Libanio - SHAS (CREAS)	
05 - (SIM)	Flávia Pereira da Silva Kelly - SHAS (CREAS)	
06 - (SIM)	Vanessa Martins dos Santos - S.M.F.	
07 - (SIM)	Adrielle Pinto de Silva - S.M.F.	
08 - (SIM)	Franciele Mendonça Bittello - Sec. Municipal de Assistência Social	
09 - (SIM)	Josiane Soares O. Lacerdas - SUBSUSU	
10 - (SIM)	Qu	ANSCA
11 - ( )		
12 - ( )		
13 - ( )		
14 - ( )		

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alex Sandro Sena Silva

### SECRETARIAS

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [admin@pirai.rj.gov.br](mailto:admin@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odênir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [sevidescom@pirai.rj.gov.br](mailto:sevidescom@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semecc@pirai.rj.gov.br](mailto:semecc@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secegoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secegoverno@pirai.rj.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Tel: 24 2431 9932  
E-mail: [secepeg@pirai.rj.gov.br](mailto:secepeg@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alex Sandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [opmu@pirai.rj.gov.br](mailto:opmu@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cam@pirai.rj.gov.br](mailto:cam@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.cam@pirai.rj.gov.br](http://www.cam@pirai.rj.gov.br)

### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

### Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

Processo nº 0112  
Rubrica

**FICHA DE VOTAÇÃO**

Assunto: Aprovar o Plano de Ação do Cadastro único e Gestão do Programa Bolsa Família, para o Exercício 2025.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2025.

VOTO	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
01 - (Sim)	Vanessa Menezes Pedreira	Secretaria de Saúde de Pirai
02 - (Sim)	José da Fátima S da Silva	SIME
03 - (Sim)	Luciana Pereira	SPGF
04 - (Sim)	Alvina Soares Moreira	LIBRATO SMAS (CREAS)
05 - (Sim)	Seana Pereira da Silva Kelly	SMAS (CREAS)
06 - (Sim)	Luciana Maria dos Santos	SIME
07 - (Sim)	Adrielle Patrícia da Silva	SEMP
08 - (Sim)	Francineide Mendes de Brito	Secretaria Municipal de Saúde
09 - (Sim)	José da Silva O Rocio	SUDS USO
10 - (Sim)	Adriana	SECRETARIA
11 - ( )		
12 - ( )		
13 - ( )		
14 - ( )		



**DENGUE:**  
PREVENÇÃO E CUIDADOS

**COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

**SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE  
**PIRAÍ**

**COMPROMISSO COM SEU FUTURO**